

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 279/2021

Altera a Deliberação CONSEP nº 209/2020, que dispõe sobre o curso de Mestrado em Linguística Aplicada.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº SPG-LA Nº 017/2020, nos termos da Resolução CNE/CES nº 007/2017, DE 11/12/2017, Deliberação CONSEP nº 132/2021, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, presente na Deliberação Consep 209/2020.

Parágrafo único Fica alterada a nomenclatura e carga horária da disciplina obrigatória, LA 02: Metodologia Científica, para:

“

DISCIPLINA	C/H
LA 02: Metodologia de Pesquisa em Linguística Aplicada	60

”

Art. 2º Fica alterado o art. 4º, presente na Deliberação Consep 209/2020.

§ 1º Fica excluída, no módulo 1, a disciplina eletiva LA 48: Tópicos em Linguística Aplicada II: educação, tecnologia e o ensino-aprendizagem de línguas, 45 h/a.

§ 2º Fica incluída, no módulo 1, a disciplina eletiva LA 49: Como e para que estudar o trabalho docente, 45 h/a.

“

DISCIPLINA	C/H
LA 49: Como e para que estudar o trabalho docente	45

”

§ 3º Fica excluída, no módulo 2, a disciplina eletiva LA 44: Ensino-Aprendizagem de Língua Inglesa em Contextos Diversos, 45 h/a.

§ 4º Fica excluída, no módulo 2, a disciplina eletiva LA 44: Tópicos em Linguística

Aplicada II: linguagens, tecnologias e aprendizagens ativas, 45 h/a.

§ 5º Fica alterada, no módulo 2, a nomenclatura da disciplina eletiva, LA 23: Tópicos em Linguística Aplicada I: a linguagem da mídia e o ensino de língua português, para:

“ ”

DISCIPLINA	C/H
LA 23: Tópicos em Linguística Aplicada I: linguagens emancipatórias no desenvolvimento do pensamento crítico	45

§ 6º Fica incluída, no módulo 2, a disciplina eletiva LA 50: Linguagens, tecnologias e aprendizagens ativas, 45 h/a.

“ ”

DISCIPLINA	C/H
LA 50: Linguagens, tecnologias e aprendizagens ativas	45

§ 7º Fica alterada, no módulo 3, a nomenclatura da disciplina eletiva, LA 23: Tópicos em Linguística Aplicada: material didático para o ensino online, para:

“ ”

DISCIPLINA	C/H
LA 23: Tópicos em Linguística Aplicada I: material didático para o ensino online	45

§ 8º Fica excluída, no módulo 3, a disciplina eletiva LA 23: Tópicos em Linguística Aplicada I: Redação Acadêmica, 45 h/a.

§ 9º Fica alterada, no módulo 3, a nomenclatura da disciplina eletiva, LA 48: Tópicos em Linguística Aplicada II: A argumentação na construção de cidadania expansiva, 45 h/a, para:

“ ”

DISCIPLINA	C/H
LA 48: Tópicos em Linguística Aplicada II: Ensino aprendizagem de línguas (materna e estrangeira) em contextos diversos	45

§ 10. Fica incluída, no art. 4º, no módulo 3, a disciplina eletiva LA 35: Comunicação, educação e linguagem: implicações contemporâneas, 45 h/a.

“

DISCIPLINA	C/H
LA 35: Comunicação, educação e linguagem: implicações contemporâneas	45

”

§ 11. Fica incluída, no art. 4º, no módulo 3, a disciplina eletiva LA 46: Ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras: concepções de língua(gem), ensino-aprendizagem, sujeito, 45 h/a.

“

DISCIPLINA	C/H
LA 46: Ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras: concepções de língua(gem), ensino-aprendizagem, sujeito	45

”

Art. 3º Fica alterado o Art. 5º, que passa a ter a seguinte redação:

“A carga horária total (total de créditos) do curso será composta pela somatória das cargas horárias (créditos) das disciplinas obrigatórias, das eletivas, das atividades programadas e dos créditos atribuídos à Dissertação (mestrado) ou à Tese (doutorado)”.

Art. 4º Fica alterado o Art. 5º, § 1º, que passa a ter a seguinte redação:

“O número de créditos exigidos no Mestrado será de, no mínimo, 50 créditos, sendo, no mínimo, 23 em disciplinas, 20 créditos atribuídos à Dissertação e 7 créditos em atividades programadas”

Art. 5º A presente Deliberação atenderá aos alunos ingressantes a partir do ano de 2021.

Art. 6º Ficam ratificados os demais termos da Deliberação Consep 209/2020.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Departamental de Pós-graduação- em Linguística Aplicada - Mestrado e submetidos à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 02 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. JEAN SOLDI ESTEVES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 07 de dezembro de 2021.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais